



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pedido de Efeito Suspensivo À Apelação nº 2114372-54.2025.8.26.0000

Registro: 2025.0000408610

Voto n. 40.302

Trata-se de pedido de atribuição de efeito suspensivo à apelação interposta nos autos n. 1095018-22.2023.8.26.0100 realizado por PEGASUS NEGÓCIOS E GESTÃO ESTRUTURAL LTDA. Afirma-se que há risco comprovado iminente de alienação do bem a terceiros. Acrescenta-se que o representante legal da embargada alegou ter interesse na venda do bem. Defende-se que a sentença proferida é nula, pois a audiência não foi reproduzida, nos autos, em sua integralidade.

A pretensão, contudo, deve ser rejeitada.

É que este relator já analisou anterior pedido de atribuição de efeito suspensivo, rejeitando-o.

Contra a referida decisão, foi interposto agravo interno, no qual foram ventiladas as mesmas teses ora suscitadas, o qual não foi conhecido, conforme a seguinte ementa:

*"AGRAVO INTERNO — Insurgência contra
decisão monocrática que indeferiu o pedido de atribuição*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pedido de Efeito Suspensivo À Apelação nº 2114372-54.2025.8.26.0000

de efeito suspensivo à apelação – Hipótese em que a agravante apresentou tese não manifestada anteriormente no pedido e que não foi objeto da decisão agravada, bem como sequer foi analisada pelo magistrado de origem – Inovação recursal que é vedada – Ademais, não houve impugnação específica aos fundamentos da decisão agravada – RECURSO NÃO CONHECIDO." (TJSP; Agravo Interno Cível 2031609-93.2025.8.26.0000; Relator (a): Renato Rangel Desinano; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 22ª Vara Cível; Data do Julgamento: 25/04/2025; Data de Registro: 25/04/2025)

Sendo assim, existindo prévio pedido de atribuição de efeito suspensivo e apresentadas as mesmas razões, não há razão para reanálise da questão.

Ante o exposto, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

RENATO RANGEL DESINANO
Relator